

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 200

Brasília, segunda-feira, 4 de novembro de 2002

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Gim Argello (PMDB)  
**Vice-Presidente:** Edimar Pireneus (PTB)  
**1º Secretário:** Maria José Maninha (PT)  
**Suplente:** Paulo Tadeu (PT)  
**2º Secretário:** Carlos Xavier (PSD)  
**Suplente:** Anicéia Machado (PSDB)  
**3º Secretário:** João de Deus (PPB)  
**Suplente:** Alirio Neto (PPS)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
José Rajão (PMDB) (Presidente)	Daniel Marques (PMDB)
Lúcia Carvalho (PT) (Vice-Presidente)	Chico Floresta (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Edimar Pireneus (PTB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	João de Deus (PPB)
Wilson Lima (PSD)	Anicéia Machado (PSDB)

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
César Lacerda (PTB) (Presidente)	Benício Tavares (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Paulo Tadeu (PT)
Nijed Zakhour (PMDB)	José Edmar (PMDB)
Eurides Brito (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
João de Deus (PPB)	Rodrigo Rollemberg (PSB)

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Nijed Zakhour (PMDB) (Presidente)	Edimar Pireneus (PTB)
Tático (PSD) (Vice-Presidente)	José Edmar (PMDB)
Paulo Tadeu (PT)	Wasny de Roure (PT)
Agrício Braga (PFL)	Daniel Marques (PMDB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Alirio Neto (PPS)

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Benício Tavares (PTB) (Presidente)	César Lacerda (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anicéia Machado (PSDB)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Wasny de Roure (PT) (Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Agrício Braga (PFL)	Odilon Aires (PMDB)
Carlos Xavier (PSD)	Benício Tavares (PTB)
Eurides Brito (PMDB)	Nijed Zakhour (PMDB)

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
José Edmar (PMDB) (Presidente)	José Rajão (PMDB)
Chico Floresta (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Tático (PSD)
Anicéia Machado (PSDB)	Aguinaldo de Jesus (PFL)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Lúcia Carvalho (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Daniel Marques (PMDB)	Tático (PSD)
Wilson Lima (PSD)	Carlos Xavier (PSD)
Anicéia Machado (PSDB)	Nijed Zakhour (PMDB)

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
João de Deus (PPB) (Presidente)	Alirio Neto (PPS)
José Rajão (PMDB) (Vice-Presidente)	Eurides Brito (PMDB)
José Edmar (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anicéia Machado (PSDB)
Wasny de Roure (PT)	Chico Floresta (PT)

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes
Chico Floresta (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Paulo Tadeu (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)
Daniel Marques (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Benício Tavares (PTB)	Carlos Xavier (PSD)

## Sumário

Atas .....	1
Comissões .....	7
Mesa Diretora .....	8
Atos Administrativos .....	9
Mensagem ao Servidor .....	9

## Atas

### TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

### SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

### ATA DA 68ª (SEXAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 18 DE SETEMBRO DE 2002.

## SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Maninha, Lucia Carvalho e Edimar Pireneus.

**SECRETARIA:** Deputados Lucia Carvalho, Maninha e Nijed Zakhour.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas.

**TÉRMINO:** 16 horas e 7 minutos.

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Agrício Braga (PFL)
- Aguinaldo de Jesus (PFL)
- Alirio Neto (PPS)
- Anicéia Machado (PSDB)
- Benício Tavares (PTB)
- Carlos Xavier (PSD)
- César Lacerda (PTB)
- Chico Floresta (PT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PTB)
- Eurides Brito (PMDB)
- João de Deus (PPB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Maninha (PT)
- Nijed Zakhour (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Rajão (PSDB)
- Rodrigo Rollemberg (PSB)
- Tático (PSD)
- Wasny de Roure (PT)
- Wilson Lima (PSD)
- Gim (PMDB)

**1 - ABERTURA****Presidente (Deputada Maninha):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

**1.1 – LEITURA DAS ATAS**

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas da 67ª Sessão Ordinária e das 101ª, 117ª, 118ª, 119ª e 120ª, Sessões Extraordinárias.

**1.2 – COMUNICADOS DA MESA**

- Mensagem nº 493, de 2002, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.148/2002.
- Obs.: O Projeto de Lei nº 3.148/2002 será publicado no Suplemento do DCL.
- Mensagem nº 494, de 2002, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.147/2002.
- Mensagem nº 496, de 2002, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.149/2002.
- Projeto de Lei nº 3.150, de 2002, de autoria do Deputado Agrício Braga.

MENSAGEM Nº 493 /2002-GAG      **PL 3148 /2002**

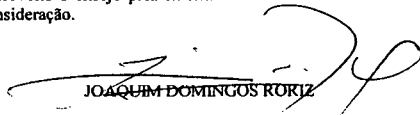
Brasília, 12 de setembro de 2002.

Senhores Membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2003, em cumprimento ao disposto no artigo 150, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O mencionado Projeto compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento de Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal detém a maioria do capital social com direito a voto e foi elaborado de acordo com a Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2003 (LDO 2003) apresentando-se consistentes com o Plano Plurianual relativo ao período 2000-2003 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aproveito o ensejo para externar as Vossas Excelências o testemunho de meu apreço e consideração.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
GIM ARGELLO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DO DISTRITO FEDERAL  
NESTA

MENSAGEM  
Nº 494 /2002

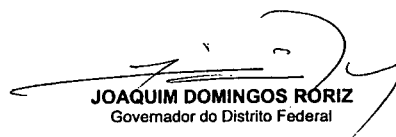
Brasília, 12 de setembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa nos termos do §1º, do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Projeto de Lei referente às alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003, nº 3.042, de 09 de agosto de 2002.

As alterações e inclusões de dispositivos propostos visam aperfeiçoar o presente instrumento orçamentário, face ao dinamismo do exercício de aplicações de instrumentos legais que atingem a peça orçamentária.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Deputados protestos do mais elevado respeito e consideração.

  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GIM ARGELLO  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Brasília - DF

PROJETO DE LEI Nº      **PL 3147 /2002**      DE 2002.

Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 - nº 3.042, de 09 de agosto de 2002.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades na forma do Anexo I

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais e Projeções Fiscais e de Metodologia de Cálculo das Metas e Projeções Fiscais para o exercício de 2003.

Art. 3º Ficam alterados os demonstrativos de Conservação do Patrimônio Público e de Projetos em Andamento, na forma dos Anexos II e III.

Art. 4º. Fica alterado o § 3º do artigo 22, que passa a conter a seguinte redação:

*"§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado derivados de órgãos da administração indireta serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos."*

Art. 5º. Fica incluído no artigo 22, o seguinte parágrafo, com a seguinte redação:

*"§ 6º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento."*

Art. 6º. Fica incluído parágrafo único no artigo 23, com a seguinte redação:

*"Parágrafo único - O pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado cujas obrigações foram definidas pela Lei nº 3.026, de 18 de julho de 2002 terá sua realização na forma disposta na Lei e na sua regulamentação."*

Art. 7º. Ficam incluídos novos parágrafos ao artigo 29, com a seguinte redação, por conseguinte fica alterado a numeração dos parágrafos:

*"§ 1º .....  
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às contribuições correntes não autorizadas em legislação específica.  
§ 3º A execução das despesas atenderá, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."*



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência  
Coordenador: Randal Martins Junqueira  
Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963  
SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF  
www.cl.df.gov.br

Art. 8º. Ficam incluídos parágrafos ao artigo 42, com a seguinte redação, por conseguinte fica alterada a numeração dos parágrafos:

§ 1º .....

§ 2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no CAPUT do artigo, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência.

§ 3º O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Para atendimento do disposto no CAPUT deste artigo, os atos administrativos serão sempre acompanhados de declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabeleça os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000."

Art. 9º. Fica alterado o artigo 61 que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 61 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal; e

II – são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Art.10. Fica alterado o artigo 60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 60. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2003, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução."

Art. 11. Fica alterado o artigo 69 que passa vigorar a seguinte redação:

Art. 69 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das outras contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei em tramitação.

§ 1º Parágrafo único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente durante o exercício de 2003, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto.

§ 2º O Secretário de Fazenda e Planejamento, mediante portaria providenciária a troca de fontes de recursos condicionadas, constantes da lei orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas.

Art. 12. Fica incluído novo artigo que possui a seguinte redação:

Art. 70. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 13. Ficam reenumerados, respectivamente, para 71 e 72 os artigos 69 e 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MENSAGEM  
Nº 496 /GAG

Brasília, 12 de setembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei contemplando alterações das Leis nº 2.544, de 28 de abril de 2000 e nº 2.990, de 11 de junho de 2002, pelas razões a seguir explicitadas.

Em 2000, foi aprovado por essa Casa Legislativa, o Programa de Desligamento Voluntário, consubstanciado pela Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de maio subsequente, de caráter permanente, como alternativa para redução dos cargos efetivos em decorrência do processo de reorganização administrativa empreendido pelo Governo do Distrito Federal.

No referido dispositivo legal foram previstos como incentivos, além de indenização em pecúnia, utilização de valores vinculados a precatório para aquisição de terreno para construção de casa própria, aquisição de imóvel para implantação de empresa, quitação de imóveis adquiridos do IDHAB ou pagamento de imposto devido ao Governo do Distrito Federal, bem como, assistência e treinamento, por meio dos órgãos da administração pública e instituições conveniadas, visando preparar o servidor para o mercado de trabalho ou abertura do próprio empreendimento, concessão de linha de crédito, por meio do Banco de Brasília - BRB, para abertura ou expansão de empreendimento, limitada a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme normas em vigor e prioridade para acesso a lotes vinculados ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRÓ-DF, observada a legislação específica.

Tais benefícios, todavia, e como não poderia deixar de ser, estariam sujeitos às regras e procedimentos legais próprios que regem cada um.

Ocorre que, inúmeros servidores após a concretização das respectivas exonerações, a pedido, do cargo efetivo e recebimento das indenizações e demais parcelas referidas no incisos I a IV do art. 2º da referida Lei nº 2.544/2000, estão recorrendo à Justiça na busca do reingresso no cargo, alegando que não obtiveram os benefícios previstos nas alíneas "a" a "c" do inciso V do art. 2º ou daqueles insertos no art. 3º.

Muito embora os pleitos judiciais não tenham logrado êxito, evidencia-se a necessidade de exclusão daquelas vantagens, eis que, os interessados não aceitam as regras estabelecidas para cada uma, *de per se*, levando-os à frustração por não obterem tais vantagens diante da impossibilidade de cumprimento das normas específicas.

Com a implantação da medida proposta, sem dúvida estará sendo evitado um desgaste desnecessário ou uma tentativa de busca de outra fonte de renda, por entender, no primeiro momento, que as vantagens ora focalizadas serão concedidas automaticamente, isto é, sem observância das formalidades de cada caso.

Sob outro contexto, foi promulgada a Lei nº 2.622, de 14 de novembro de 2000, por meio da qual foi criada a Gratificação de Risco e Dedicativa Exclusiva para os integrantes dos Cargos de Agente e Inspetor de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Com o advento da Lei nº 2.990, de 11 de junho de 2002, foi instituída a Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, à qual passaram a integrar os ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, sendo, na oportunidade, extinto o cargo de Inspetor de Trânsito o qual encontrava-se vago.

Na ocasião da criação da focalizada Gratificação, no intuito de se garantir um maior número de servidores possível em exercício no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, fez-se constar em lei que a referida parcela seria devida, exclusivamente, àqueles servidores que se encontravam lotados naquela autarquia e no efetivo desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Todavia, com isso deixou-se de resguardar tal vantagem aos servidores que, em face do relevante interesse público, estão cedidos aos Tribunais Superiores, Presidência da República, Gabinete do Governador, Gabinete do Vice-Governador e Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Desta forma, visando dispensar o merecido tratamento àqueles servidores que por conveniência administrativa, desempenham suas atividades nesses renomados órgãos, apresento o anexo Projeto de Lei, na expectativa de sua aprovação, ressaltando que o mesmo não implica em aumento de despesas para este Governo.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares dessa insigne Casa Legislativa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº

PL 3148 /2002

Revoga dispositivos da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, incluído parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 2.990, de 11 de junho de 2002, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam revogados o inciso V, alíneas a, b e c, e inciso VI, do artigo 2º e o artigo 3º, da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000.

Art. 2º O artigo 8º da Lei nº 2.990, de 11 de junho de 2002, fica acrescido do parágrafo único, na forma do disposto a seguir:

*"Parágrafo único. Para efeito de concessão da Gratificação de Risco e Dedicção Exclusiva, de que trata o inciso IV, considera-se como atendido o disposto no §1º do art. 1º da Lei nº 2.622, de 14 de novembro de 2000, a cessão dos integrantes da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito para terem exercício no Gabinete do Governador, Gabinete do Vice-Governador, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Tribunais Superiores e Presidência da República."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI nº 3150/2002**  
(Autor Deputado Distrital AGRÍCIO BRAGA - PFL)

**Dispõe sobre a inclusão do Festival Internacional de Capoeira no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal, o Festival Internacional de Capoeira.

**Art. 2º** - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a divulgação e apoio aos organizadores do Festival.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orgânica do Distrito Federal determina que o Estado deve fomentar e apoiar o desenvolvimento da prática desportiva, com incentivo à educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão. ( Art. 254 da L.O. DF)

Neste diapasão, o Distrito Federal precisa despertar para a importância de inserir o esporte e a atividade física, definitivamente, no planejamento dinâmico de suas políticas públicas para a infância e juventude, de modo a racionalizar e otimizar o uso dos recursos públicos.

De proscrita no tempo da escravidão no Brasil, a Capoeira, é atualmente uma das mais importantes e conhecidas manifestações da cultura brasileira, presente em mais de 100 (cem) países entre América, Europa, Ásia, Oriente e Oceania. Misto de luta, música, dança, esporte e cultura, a capoeira já é realidade e cresce junto a crianças, adolescentes e adultos, que procuram iniciar a sua prática, principalmente no meio colegial e universitário, bem como entre camadas da população mais carente, por meio de programas sociais com a arte-educação através do seu ensino.

120 cursos apenas no estado americano da Califórnia, incluindo o da Universidade de Berkeley. Na Europa, somente como exemplo, as Universidades de Lausanne e Berna na Suíça, já possuem cursos extracurriculares de capoeira como esporte facultativo.

Nas escolas brasileiras (destacamos Escolas Públicas e Particulares, Faculdades e Universidades do Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás e Distrito Federal), principalmente em Brasília, a capoeira já está entre as opções de prática desportiva, atraindo um enorme número de praticantes. Certamente isto se acentua por conta da identificação cultural com esta arte, já que "O BRASIL É A TERRA DA CAPOEIRA".

Eventos internacionais já são uma constante nos dias de hoje, visto que no Brasil, anualmente, são realizados entre 08 a 12 encontros desta natureza. Na Europa e EUA, ocorrem cerca de 12 a 15 encontros anuais prestigiados por diversas representações dos países europeus, cabendo dizer, que há constantemente realização de Workshops e intercâmbio entre os Mestres que lá desenvolvem esta arte.

A Capoeira, antes de tudo, é o que há de mais rico, sob o aspecto de atividade física e cultural do povo brasileiro, pois é uma arte genuinamente brasileira, tida, inclusive, como ginástica brasileira, por consagrados estudiosos em área de educação física. A capoeira é veículo de educação tanto pelo esporte, como pela arte.

*"A Ginástica Brasileira, inspirada na capoeira, encontra suas raízes histórico-sócio-culturais na própria vida do povo brasileiro, constituindo uma mensagem de Brasilidade" (Marinho, Inezil Penna, in "A Ginástica Brasileira", 1981).*

A atividade físico-desportiva de um modo geral deve desempenhar um importante papel no aumento da qualidade de vida e socialização entre pessoas de todas as idades e, para que isso aconteça, é preciso partir de uma visão consciente do ser humano diante de sua realidade biológica, psicológica e sócio-cultural.

A capoeira, uma manifestação cultural brasileira criada pelos negros escravos africanos no Brasil pela necessidade de sobrevivência e ânsia de liberdade, traz consigo um universo ainda pouco explorado. Na capoeira está presente a música, o ritmo, a expressão corporal a criatividade, que fazem com que as pessoas se identifiquem com pelo menos uma de suas características, mediante um processo de "catarse", livrando o indivíduo de obstáculos internos, seja no campo fisiológico ou psicológico. Para tanto, é imprescindível um trabalho bem orientado que proporcionará a canalização de impulsos internos (até negativos) exteriorizando-os positivamente. A capoeira também é uma atividade democrática, ela é receptiva a pessoas de todas as idades. As crianças, no particular encontram na capoeira um dos seus aspectos mais característicos, o **lúdico**. A capoeira tem brincadeira, tem alegria e este é o maior ponto de atração da criança.

O adolescente encontra na capoeira a oportunidade de **socialização** por meio de uma atividade física e cultural, a qual requer sempre a participação do grupo, seja cantando, seja jogando ou ainda tocando os instrumentos.

Outro aspecto interessante desta arte é que são desnecessários testes de habilidade específica, fator este que elimina qualquer diferença ou "vantagem" que venha a gerar algum tipo de preconceito ou discriminação, a **capoeira é integrativa**. A riqueza e a plasticidade dos movimentos conduzem o participante a experiências imprevisíveis a todo instante. São movimentos soltos, circulares e performativos que atuam em todo o corpo, trabalhando todos os grandes grupos musculares, aumentando a capacidade cardio-respiratória, a elasticidade, a mobilidade articular, fortalece os tendões e ligamentos, proporcionando assim um aumento nas habilidades esportivas e um maior suporte de oxigênio. É importante lembrar que a Capoeira trabalha com componentes psicomotores como a acuidade visual e auditiva, além do uso da lateralidade esquerda e direita.

A capoeira expressa na sua essência: Integração, liberdade, cooperação e criatividade, características do mundo lúdico da criança, que devem ser aproveitadas também por jovens e adultos, para ajudar a superar com mais qualidade de vida as pressões do cotidiano.

Um levantamento feito para a Revista Veja, pelo Dr. Turíbio Leite de Barros, professor de medicina esportiva, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, aponta a capoeira como um dos 03 (três) esportes mais saudáveis, podendo-se dizer que, é o segundo esporte mais praticado no Brasil (em quantidade de praticantes), e segundo reportagem exibida pelo programa **FANTÁSTICO** da Rede Globo, no mês de Junho/98 e Março/01, é o esporte mais indicado para crianças e jovens em estágio de formação (4 A 17 anos).

O Centro Cultural e Folclórico Brasília Capoeira tem como Mestres o Dr. Adilson Alves (Cirurgião Plástico), pioneiro da capoeira no DF, desenvolvendo um trabalho que vem sendo realizado há 37 anos, em Brasília, junto a Escolas Públicas e Particulares, Centros de Desenvolvimento Social, Academias e Órgãos afins, e Mestre Marquinhos como Coordenador do Grupo.

No Exterior, são realizadas atividades ligadas a manifestações culturais Afro-Brasileiras, cursos de capoeira e representação do Brasil, através da participação em festivais, shows e encontros.

Em uma apresentação feita ao Comitê Olímpico Internacional (COI), em Lousane (Suíça), o Grupo foi indicado ao Presidente do C.O.B. Sr. Carlos Artur Nuzman e convidado pelo mesmo a representar o Brasil na Olimpíada Cultural em Sidney 2000 (evento cultural que ocorre paralelo à Olimpíada oficial).

No Exterior o Grupo desenvolve trabalhos na Espanha, Alemanha, Portugal, Itália, Suíça, Israel, França, Inglaterra, Chile, Peru, Argentina, Uruguai, México e EUA.

Através de pesquisa feita pela Confederação Brasileira de Capoeira, aproximadamente 30.000 (trinta mil) atletas praticavam capoeira no Distrito Federal até o ano de 1999, sabe-se que este número vem crescendo a cada dia, não só em Brasília, como no resto do Brasil e no mundo.

Eventos internacionais de capoeira, realizados anualmente e já incluídos no calendário de eventos destas cidades, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Espírito Santo e São Paulo, com apoio das grandes indústrias, destacamos o Festival FORD de Capoeira (SP), com total cobertura da mídia nacional e internacional comprovam a riqueza deste esporte, trazendo para cada evento aproximadamente 15.000 (quinze mil) praticantes de capoeira de todo o mundo.

Não só o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e etc, tem o potencial para desenvolver tais eventos. O Distrito Federal como já é sabido, sempre projetou atletas de ponta em vários esportes tais como Atletismo, Judô, Karatê, Kung-fu, Fórmula 1, Natação, Saltos Ornamentais, Ginástica Olímpica, Triathlon e etc.

A capoeira não foge a esta regra, temos vários Professores do DF ministrando cursos, Workshops de capoeira e História da cultura Afro-Brasileira em toda a Europa, Estados Unidos, Oriente Médio e Ásia. No DF anualmente são realizados inúmeros eventos trazendo para os mesmos um público aproximado de 1.500 pessoas, dentre elas pais, atletas, comunidade, empresários e etc. Eventos estes, com apoio e já realizados nos Shoppings Conjunto Nacional, Pátio Brasil, Brasília Shopping e outros espaços nobres da cidade.

A proposta desse trabalho é difundir e divulgar ainda mais a nossa cultura, **implantando-a definitivamente no**

**Calendário Oficial de Eventos do DF**, tendo em vista que, o intercâmbio com os demais grupos de todo o Brasil e do exterior, bem como as manifestações culturais e folclóricas de cada região, virá trazer para este evento riquíssima quantidade e qualidade de informações culturais, não só aos participantes, como também para público presente.

Este evento, de nível Internacional, tem por objetivo difundir ainda mais a capoeira e suas demais manifestações, expandindo-as para todo o Brasil e Exterior, marcando-se definitivamente no calendário do DF.

Objetivando fortalecer a Capoeira no Brasil, bem como no DF, e seus atletas, é de nosso propósito trazer para Brasília um evento de âmbito internacional sem precedentes ligado à nossa cultura, tais como:

- Festivais, Workshops, Cursos Técnicos Avançados, Feiras, Exposições e etc.

**O Projeto do FESTIVAL INTERNACIONAL DE CAPOEIRA terá por finalidade:**

a) Desenvolver estudos e pesquisas sobre a Capoeira, como um veículo de arte-educação e sua difusão no Brasil e no mundo, o folclore brasileiro, as manifestações culturais, que compõem a herança da cultura popular brasileira.

b) Nossa missão é educar e integrar através da arte da capoeiragem, crianças, adolescentes e adultos, principalmente os de baixa renda, em situação de risco pessoal e social, visando formar cidadãos para o exercício pleno da cidadania, conscientes dos seus direitos e deveres na sociedade, contribuindo assim para a formação de seu caráter.

c) Desenvolver estudos e pesquisas sobre a Capoeira e a sua utilização na sociedade como instrumento de arte-educação, sua utilização na socialização e integração de seus participantes, pessoas portadoras e não portadoras de deficiência física e/ou mental, visando colaborar para que estas pessoas possam exercer plenamente a cidadania, seus direitos e deveres na sociedade.

d) Resgatar rituais, costumes e documentação da cultura afro-brasileira.

e) Difundir a arte Capoeira por meio de promoção de Publicação de Livros, Artigos, Cursos, Concursos, Oficinas, Seminários, Congressos, Shows e outros eventos congêneres.

f) Apoiar e homenagear cidadãos, artistas e artesãos, que desenvolvem a Capoeira, a arte, e a cultura popular no Brasil e no mundo.

g) Apoiar e incentivar a formação de menores-aprendizes, instrutores capazes de desenvolver a arte-educação por meio da Capoeira e da cultura Afro-Brasileira.

Diante de todo o exposto, solicito o apoio dos meus diletos e nobres companheiros Deputados Distritais, que dignamente compõem esta augusta Casa de Leis, que aprovem este projeto de lei por ser medida da mais alta justiça social e de grande apoio ao desporto do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de setembro de 2002.

  
**AGRÍCIO BRAGA FILHO**  
Deputado Distrital

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

**DEPUTADO CHICO FLORESTA, líder do PT.**

- Lamenta a falta de *quorum* na sessão que possibilitaria a apresentação do pedido de instalação da CPI da propina.
- Esclarece que, segundo o Regimento Interno, são necessários 13 parlamentares para assinar o requerimento, mas só há 7 parlamentares da Oposição.
- Acrescenta que a bancada governista impede que a Oposição tome a iniciativa de instalar a CPI.
- Afirma que o PT quer a apuração imediata dos fatos.
- Menciona um possível envolvimento de candidato à Presidência da República na entrega de terras públicas.
- Acredita que esta Casa Legislativa deve estar aberta à fiscalização, a fim de mostrar à população se há deputados envolvidos ou não na grilagem de terras.
- Observa que as CPIs instaladas são as que colocam em evidência a Oposição.

**DEPUTADO ALÍRIO NETO, em nome do PPS.**

- Manifesta sua indignação com o conteúdo da fita apresentada no Programa Eleitoral Gratuito, em que todos os parlamentares desta Casa foram acusados de ladrões.
- Coloca ao dispor da população suas contas, a de seus familiares e a dos funcionários de seu Gabinete.
- Considera grande o desgaste da Câmara Legislativa e cita proposta de candidato de extinguir a Casa.
- Julga que o processo legislativo não tem transparência, o que vai refletir na campanha de todos.
- Conclama os que não são favoráveis à abertura da CPI a virem a plenário defender-se.
- Expressa sua posição de que o Corregedor desta Casa deve apresentar um relatório à Comissão de Ética.

**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG, em nome do PSB.**

- Lamenta a ausência da bancada governista para discutir a corrupção que assola o Distrito Federal.
- Considera uma afronta à população o fato de Secretário de Governo, além de ter recebido lote, tê-lo devolvido por considerar alto o preço do condomínio.
- Julga que o Governador Roriz perdeu o controle da situação.
- Defende a instalação da CPI, uma vez que todos os deputados estão sob suspeita.
- Anuncia que protocolou no Ministério Público uma representação que propõe a criação de uma força tarefa federal para combater a grilagem de terras públicas no DF.
- Desafia o Governador Roriz a explicar a origem de seu patrimônio e sua ligação com grileiros de terras públicas.
- Questiona se sua mãe pode ser acusada pelo Governador por possuir chácara de 81 hectares, herdada de seu pai.
- Cobra da Procuradoria-Geral da República agilidade na denúncia de possível envolvimento do Governador na grilagem de terras.

**2.2 – COMUNICADOS DE PARLAMENTARES****DEPUTADA LUCIA CARVALHO (PT)**

- Crítica a declaração do Governador à CBN de que "tem amigos bandidos".
- Lamenta que não tenha sido instalada a CPI para apurar quem desta Casa está envolvido com grilagem de terras públicas.
- Atesta a presença nesta sessão dos parlamentares que têm honra.

**DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)**

- Avalia que o pânico do Governador decorre da possibilidade

de Luía ganhar em 1º turno e de perder o apoio do Governo federal.

- Defende-se das acusações de ter lotes em condomínio.
- Analisa as últimas manchetes do *Correio Braziliense* e verifica que os bandidos – irmãos Passos – estão se transformando em heróis.
- Exige que a CPI para apurar beneficiamento de deputados venha a ter as mesmas condições de trabalho que a CPI da ASEFE.

**DEPUTADO PAULO TADEU (PT)**

- Repudia o atrito entre a Polícia Civil e o Ministério Público na indecisão de prender os irmãos Passos.
- Apóia o *Correio Braziliense* pelos esclarecimentos prestados à sociedade.
- Lembra alguns destemperos do Governador Roriz ao longo de seu mandato.
- Solidariza-se com a família Rollemberg atacada pelo Governador.

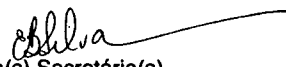
**DEPUTADA MANINHA (PT)**

- Mostra-se estarecida com as declarações do Governador Roriz transmitidas pela CBN.
- Coloca-se à disposição, como testemunha, dos que foram citados pelo Governador: a família Rollemberg e o Deputado Wasny de Roure.
- Pergunta se o Governador e o Deputado Odilon Aires serão cassados.
- Protesta contra declarações do Deputado Rajão de que seria presidente da CPI da Publicidade, cuja composição ainda não foi comunicada ao PT.
- Ressalta que a população exigirá ética e lisura de seus futuros representantes.

**3 – ENCERRAMENTO****Presidente (Deputado Edimar Pireneus):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

  
Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA**

**ATA DA 69ª  
(SEXAGÉSIMA NONA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 8 DE OUTUBRO DE 2002.**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Gim.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 7 minutos.

**TÉRMINO:** 15 horas e 10 minutos.

**PRESEÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Agrício Braga (PFL)
- Aginaldo de Jesus (PFL)
- Alirio Neto (PPS)
- Anilcélia Machado (PSDB)
- Benício Tavares (PTB)
- Carlos Xavier (PSD)
- César Lacerda (PTB)
- Chico Floresta (PT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PTB)
- Eurides Brito (PMDB)
- João de Deus (PPB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Maninha (PT)
- Nijed Zakhour (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Rajão (PSDB)
- Rodrigo Rollemberg (PSB)
- Tatico (PSD)
- Wasny de Roure (PT)
- Wilson Lima (PSD)
- Gim (PMDB)

#### 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputado Gim):**

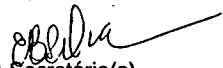
- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

#### 2 - ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputado Gim):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

  
Primeiro(a) Secretário(a)

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 2739/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ LOPES, que dispõe sobre a condução de animais domésticos nas rodovias do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**                      1º Dia:                      31/10/02  
Último Dia:                      14/11/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 177/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que determina ao Poder Executivo, demarcar áreas públicas de uso comum da população, para Creches Comunitárias Auto-Sustentáveis – ACCAS, em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**                      1º Dia:                      31/10/02  
Último Dia:                      14/11/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 2321/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, que Institui a sexta-feira cívica no âmbito do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**                      1º Dia:                      31/10/02  
Último Dia:                      14/11/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES

- PROJETO DE LEI nº 2819/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a proibição de privatização ou terceirização do Serviço Público das atividades desempenhadas pela Carreira Assistência à Educação nas escolas públicas do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**                      1º Dia:                      31/10/02  
Último Dia:                      14/11/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES

- PROJETO DE LEI nº 2901/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação Ambiental no currículo do ensino médio da Rede de Ensino do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**                      1º Dia:                      31/10/02  
Último Dia:                      14/11/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 2801/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que as empresas que comercializam aparelhos celulares para o sistema denominado pré-pago deverão identificar o nome e os dados dos compradores no momento da aquisição.

**PRAZO PARA EMENDAS**                      1º Dia:                      31/10/02  
Último Dia:                      14/11/02

Obs.: Comissão a tramitar – CSEG

**NOTA:** De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Assuntos Fundiários – CAF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado José Edmar, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 04/11/2002 a 15/11/2002.

**PL 2941/2002**

Autoriza a TERRACAP a alienar diretamente, pelo preço de mercado, imóveis urbanos no DF, às Cooperativas habitacionais cujos cooperados tenham renda mensal superior a 12(doze) salários mínimos.

Autor: Poder Executivo  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 2976/2002**

Transforma a área que integra o Centro de Educação Profissional Colégio Agrícola de Brasília, em Parque Ambiental.

Autora: Deputada Eurides Brito  
Relator: Deputado Chico Floresta

**PL 3008/2002**

Modifica a redação do anexo I da lei nº 2926, de 06 março de 2002..

Autor: Poder Executivo  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 3014/2002**

Dá o nome de Padre Brandão à Praça localizada em frente e ao lado da Paróquia Santo Inácio de Loyola situada na QN 311 em Samambaia..

Autor: Deputado Paulo Tadeu  
Relatora: Deputada Anilcéia Machado

**PL 3021/2002**

Dispõe sobre a instalação individualizada de hidrômetro e/ou sistema de controle e medição do consumo de água por unidade habitacional no Distrito Federal, e dá outras providências..

Autor: Deputado Benício Tavares  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 3033/2002**

Estabelece normas para uso dos imóveis residenciais funcionais da granja Modelo Riacho Fundo- Região Administrativa do Riacho Fundo- RA-XVII.

Autor: Deputado Gim Argello  
Relator: Deputado Odilon Aires

**PL 3034/2002**

Autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes ao Setor de Mansões Samambaia, vinculado à Região Administrativa de Samambaia- RA XII..

Autor: Deputado Gim Argello  
Relator: Deputado Chico Floresta

**PL 3036/2002**

Altera a lei 1.362 de 30 dezembro de 1996, na forma que especifica.

Autor: Deputada Maria José (Maninha)  
Relator: Deputado Chico Floresta

**PL 3038/2002**

"Dispõe sobre a fixação de camelôs na via de acesso Estádio Sul no Setor de Clubes esportes e estádios sul."

Autor: Deputado Gim Argello  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 3051/2002**

Dispõe sobre a realocação do marco zero da BR 480, situado no Gama - RA II, e dá outras providências.

Autor: Deputado Wilson Lima  
Relator: Deputado Alirio Neto

**PL 3053/2002**

"Cria o Parque Ecológico de Planaltina na área ocupada pelo Colégio Agrícola."

Autor: Deputado Wilson Lima  
Relator: Deputado Chico Floresta

**PL 3057/2002**

Dispõe sobre a cobrança pelo uso do estacionamento em shopping center e dá outras providências.

Autora: Deputada Lúcia de Carvalho  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 3069/2002**

Dispõe sobre a responsabilidade da destinação de lâmpadas usadas e dá outras providências.

Autor: Deputado Chico Floresta  
Relator: Deputado Odilon Aires

**PL 3070/2002**

Determina a obrigatoriedade de implantação do programa "Vilas da Solidariedade" e dá outras providências.

Autor: Deputado Chico Floresta  
Relator: José Edmar

**PL 3071/2002**

Cria certificado eco agrícola e dá outras providências.

Autor: Deputado Chico Floresta  
Relatora: Deputada Anilcéia Machado

**PL 3079/2002**

Dispõe sobre a divulgação de custos de produção e veiculação de propaganda, informes e publicações de responsabilidade do Distrito Federal.

Autor: Deputado Chico Floresta  
Relator: Deputado Odilon Aires

**PLC 1234/2001**

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Privê Quintas do Eldorado", localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, conforme estabelece a lei nº 9.785/99 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo  
Relator: Alirio Neto

**PLC 1542/2002**

Desafeta e autoriza a doação com encargos na área que especifica e dá outras providências.

Autor: Deputado José Santos  
Relatora: Anilcéia Machado

**PLC 1735/2002**

Fixa as unidades habitacionais que especifica, em área adjacente à Quadra AC 300, de Santa Maria RA XIII e dá outras providências.

Autor: Deputado José Edmar  
Relatora: Anilcéia Machado

**PLC 1814/2002**

Transforma em área de natureza urbana de uso controlado a área rural na Região Administrativa de Sobradinho Oeste RA V.

Autora: Deputada Anilcéia Machado  
Relator: Deputado José Edmar

**PLC 1815/2002**

Destina ao Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal Pró-DF, a área que especifica na Região Administrativa de Samambaia RA XII.

Autor: Deputado Aguinaldo de Jesus  
Relator: Alirio Neto

**PLC 1816/2002**

Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

Autor: Deputado Aguinaldo de Jesus  
Relator: Deputada Anilcéia Machado

**PLC 1818/2002**

Desafeta a área que menciona, localizada na Região Administrativa do Guará RA X e dá outras providências.

Autora: Deputada Eurides Brito  
Relatora: Deputada Anilcéia Machado

**PLC 1819/2002**

Dispõe sobre a complementação das normas de edificação, uso e gabarito NGB 152/90, no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos Sul -SGCV/S na Região Administrativa do Guará RA.

Autor: Deputado Alirio Neto  
Relator: Deputado Odilon Aires.

OLGA LOIOLA SANTANA

Coordenadora da CAF

## Mesa Diretora

### Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 088, DE 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Art. 46 da Resolução 155/99;


RESOLVE:

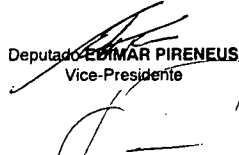
Art. 1º Autorizar o reembolso pelo FASCAL ao Deputado **CÉSAR TRAJANO DE LACERDA**, no valor de R\$ 7.037,10 (Sete mil, trinta e sete reais e dez centavos), relativo às despesas médico-hospitalares, conforme Processo nº 001.1285/2002.

Art. 2º Aplicar ao presente caso o disposto no Art. 4º da Resolução nº 155/99.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 31 de outubro de 2002.

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

  
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Vice-Presidente

  
Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**  
Primeira Secretária

  
Deputado **CARLOS XAVIER**  
Segundo Secretário

  
Deputado **JOÃO DE DEUS**  
Terceiro Secretário  
PPB


## Gabinete da Mesa Diretora

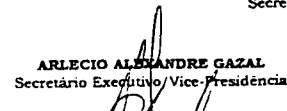
PORTARIA nº 344, de 31 de outubro de 2002.

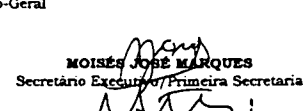
O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência atribuída pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000; com base no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97; além do que deliberou o GMD no item 2 de sua 25ª Reunião de 19 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 915/1999-CLDF,

### RESOLVE:

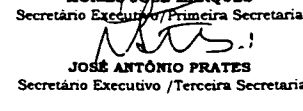
**AVERBAR** o tempo de serviço prestado pela servidora **NATÁLIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 11.748-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria servente, da seguinte forma: de 01.12.76 a 25.12.77 a Lojas Brasileiras S.A.; de 01.06.78 a 18.08.78 ao Condomínio do bloco "C" SQS 103; de 12.03.79 a 21.03.79 a ENCOL S.A. Eng. Com. e Ind.; de 01.03.82 a 14.09.87 a CLEAN MASTER Limpeza e Conservação LTDA; de 10.10.87 a 16.02.90 e de 10.04.91 a 24.01.94 a Dinâmica Empresa de Serviços Gerais de Brasília LTDA, totalizando 4.319 (quatro mil, trezentos e dezenove) dias, correspondentes a 11 anos, 11 meses e 29 dias, prestados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão exarada pelo INSS.

  
GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA  
Secretário-Geral

  
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

  
MOISÉS JOSÉ MÂRQUES  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

  
OSIEL REBEIRO DA SILVA  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

  
JOSÉ ANTÔNIO PRATES  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

## Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 693, DE 2002


O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

1. EXONERAR **FABRÍCIO DA COSTA ROSAL**, do cargo de Encarregado de Produção Gráfica, CL-03, da Seção de Produção Gráfica, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica. (Resolução nº 168/00) - (SV).

2. NOMEAR **CELSO LEMOS ROSAL**, para exercer o cargo de Encarregado de Produção Gráfica, CL-03, da Seção de Produção Gráfica, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica. (Resolução nº 168/00) - (SV).

Brasília, 30 de outubro de 2002.

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

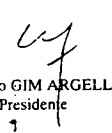
ATO DO PRESIDENTE Nº 594 DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

- I. CESSAR o pagamento da gratificação concedida pelo Ato do Presidente nº 296/02 à servidora **DIANA VIEIRA LIMA MASUDA**, matrícula nº 11.300-76, referente ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes - SACP, passando a referida servidora a exercer suas atribuições na unidade de origem.
- II. CESSAR o pagamento da gratificação concedida pelo Ato do Presidente nº 421/02 à servidora **CHRISOULA THEOPHANE PAPPAS**, matrícula nº 11.332-63, referente ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes - SACP
- III. CESSAR o pagamento da gratificação concedida pelo Ato do Presidente nº 489/02 ao servidor **JEAN MARCONI DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 12.293-42, referente ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes - SACP, passando o referido servidor a exercer suas atribuições na unidade de origem.
- IV. **CONCEDER** a gratificação de que trata o parágrafo único do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 036/02, assinado em conjunto com o Colégio de Líderes, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 066/02, aos servidores nominados abaixo, declarando-os em exercício nas Unidades discriminadas:

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade em Execício
Célio de Almeida Jeremias	Auxiliar Legislativo	11.743-42	Reprografia	SACP
Hilton Kazuo Kawashita Sabino	Assistente Legislativo	12.321-63	SACP	SACP
Tales Anibal Vidigal Simões	Assistente Legislativo	12.234-58	SPL	SACP
Chrissoula Theophane Pappas	Assistente Legislativo	11.332-63	SACP	CPI (DCL nº 197)

Brasília, DF, 31 de outubro de 2002.

  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

## Mensagem ao Servidor

\*Servidor, apresente à DRH os comprovantes de participação nas eleições gerais de 2002, até 10.12.2002.

Lei nº 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral);

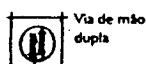
Art. 7º (...)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

I - (...)

II - receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público (...) correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição.\*

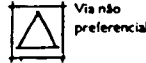
## Se você não conhece estes símbolos,



Via de mão dupla



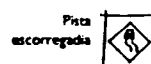
Pista sinuosa



Via não preferencial



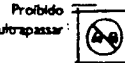
PARE PENSE FIQUE VIVO



Pista escorregadia



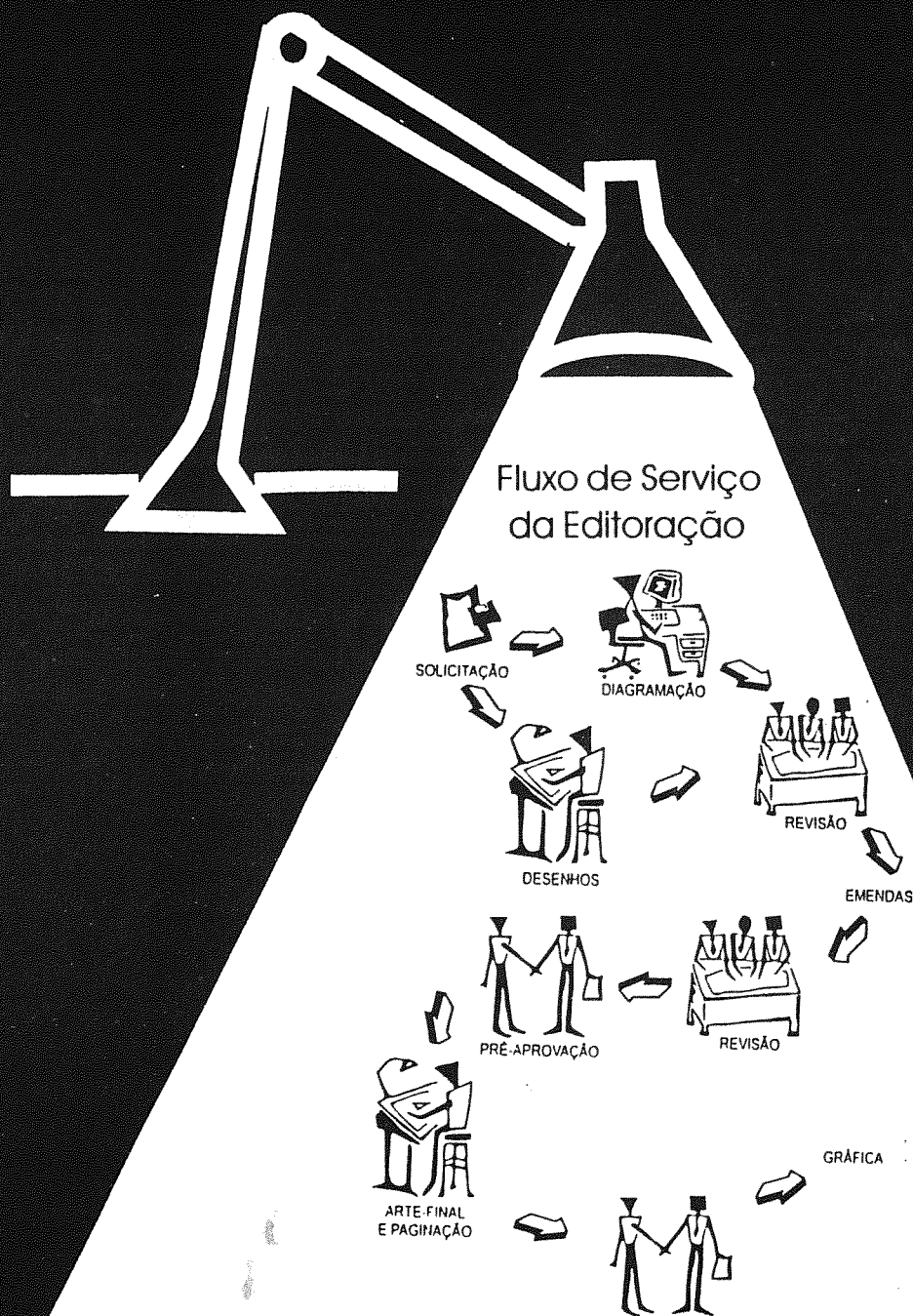
Sentido proibido



Proibido ultrapassar

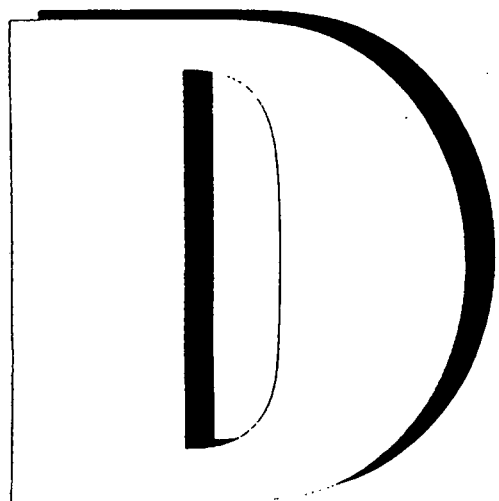


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Trabalhando Por Você.

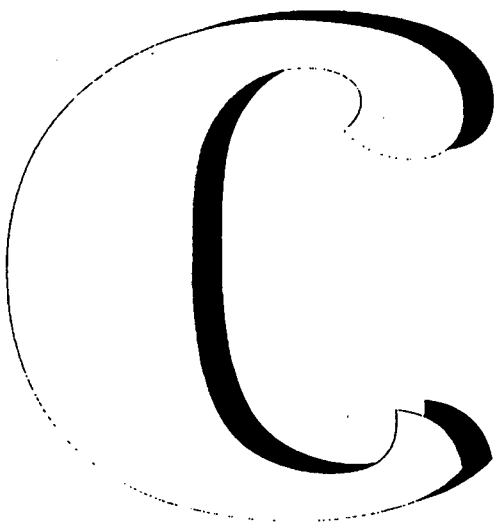
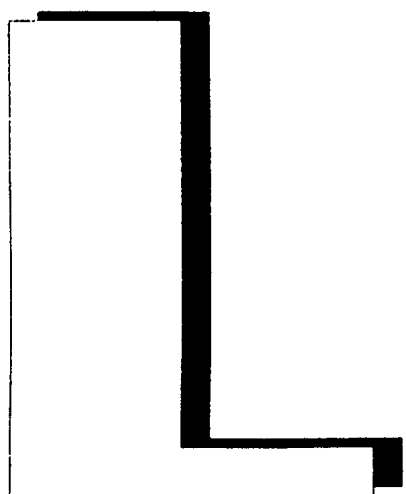


Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia. A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração, melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação, ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961

A large, bold, black-outlined letter 'D' with a thick stroke and a rounded top.

Ler o jornal  
que publica  
diariamente  
nossas leis é  
exercer a  
Cidadania.

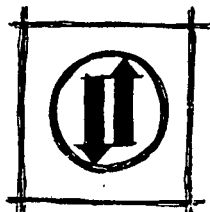
A large, bold, black-outlined letter 'C' with a thick stroke and a decorative, curved tail.A large, bold, black-outlined letter 'L' with a thick stroke and a simple, blocky design.

**Câmara Legislativa do  
Distrito Federal**

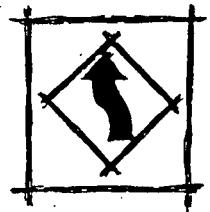
Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

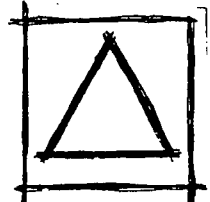
# Se você não conhece estes símbolos,



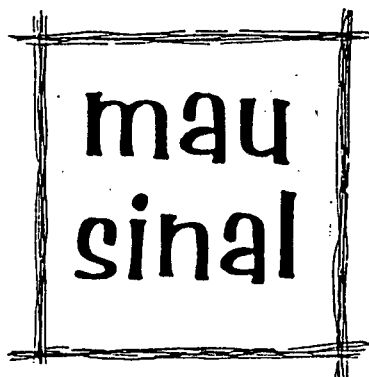
Via de mão  
dupla



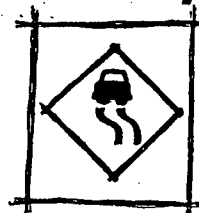
Pista  
sinuosa



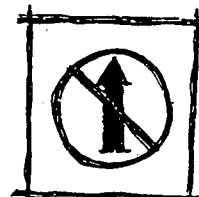
Via não  
preferencial



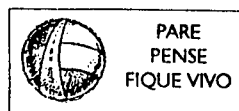
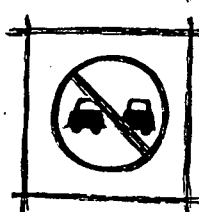
Pista  
escorregadia



Sentido  
proibido



Proibido  
ultrapassar



## ATUALIDADES DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Democratizar o acesso à informação é torná-la disponível aos seus usuários, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento das atividades deles.

É com esse objetivo que a Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal oferece mensalmente aos servidores o boletim

*BIBLOS* – atualidades do acervo da biblioteca, divulgando as novas aquisições de livros e revistas.

*“Ler é descobrir novos caminhos”*

Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação  
Setor de Documentação Legislativa (Biblioteca)

Ramais: 8430/8432 Fax: 8431